



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se arquivada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

08 de 03 de 2021

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispensa servidores da Câmara de Vereadores do cumprimento das atividades presenciais e dá outras providências.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa, e em virtude do estado de calamidade pública em virtude da pandemia pela COVID-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais junto a Câmara de Vereadores dispensados do cumprimento das atividades presenciais no prédio administrativo nos dias 04 e 05 de março de 2021, em virtude da existência de servidores positivados para a COVID 19, visando evitar a proliferação do vírus e a realização de sanitização na respectiva repartição pública, comunicada aos servidores na noite do dia 03 de março de 2021.

Parágrafo único. A dispensa dos servidores está previsto no Decreto nº 3.010, de 08 de março de 2021, editado pelo Poder Executivo.

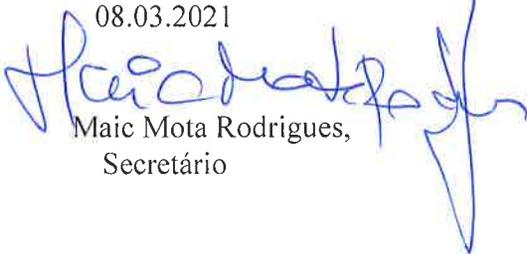
Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 08 de março de 2021.

  
Cristiana dos Santos Arnt,  
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se  
08.03.2021

  
Maic Mota Rodrigues,  
Secretário

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.010, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Dispensa servidores que menciona do cumprimento das atividades presenciais e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em virtude do estado de calamidade pública em virtude da pandemia pela COVID-19,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais com lotação junto ao prédio administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras e Viação, dispensados do cumprimento das atividades presenciais junto a sede da administração nos dias 04 e 05 de março em virtude da existência de servidores positivados para a COVID 19, visando evitar a proliferação do vírus e a realização de sanitização na respectiva repartição pública, comunicada aos servidores na noite do dia 03 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de março de 2021.

Coronel Barros, 08 de março de 2021.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Iara Dobler Dalla Corte**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.